



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.747 DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GLAUCO ESTEVAM DE QUEIROZ, Prefeito em exercício do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 – ENSINO REGULAR

132 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 – ENSINO REGULAR

131 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - MATERIAL DE CONSUMO (01.220.00) 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GLAUCO ESTEVAM DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO